

Diante do exposto, determino que seja dada ciência ao interessado acerca desta decisão e após arquivem-se estes autos ante a perda do seu objeto, nos termos do art. 1º, parágrafo 1º, II, “c”, da Portaria Nº CGJ 433/2022.

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador, 15 de agosto de 2023.

Índira Fábila dos Santos Meireles
Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça - BA

NÚCLEO EXTRAJUDICIAL DAS CORREGEDORIAS-TJBA
AVISO CIRCULAR Nº CGJ 53/2023-NE

Salvador, 15 de Agosto de 2023

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA- CGJ, por meio do Núcleo Extrajudicial, considerando o Princípio da Publicidade, avisa a todos os Delegatários, Interinos e Interventores responsáveis pelos Cartórios de Registros Cíveis de Pessoais Naturais de Salvador-BA, acerca da necessidade de colocarem exposta em suas unidades a lista com todos os cartórios que participam do Plantão de Óbitos, respectivos endereços e contatos.

Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ÉRICARIOS DE CARVALHO
Cadastro 970332-2
Coordenadora do Núcleo Extrajudicial
Portaria CGJ 44/2023-GSEC-
DJE Nº 3.267 de 01/02/2023
Caderno 1 /pag.278

CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES EXARADAS PELO BEL. LUIZ DE HOLANDA MOURA, CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CORREGEDORIA DAS COMARCAS DO INTERIOR DO ESTADO DA BAHIA, NOS PROCESSOS ABAIXO:

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/48823
REQUERENTE: BEL. Pedro Praciano Pinheiro
INTERESSADO: 2051907 - MARIO CESAR TORRES DA SILVA
ASSUNTO: Designação. Disponibilidade. Redistribuição. Substituição

DECISÃO

Trata-se do encaminhamento da Portaria nº 05/2023 da Comarca de Curaçá (fl. 02), designando o servidor MÁRIO CÉSAR TORRES DA SILVA, Subescrivão, cadastro nº 205.190-7, para exercer as funções do cargo de Escrivão, sem o prejuízo das suas funções de origem, no período de 04/09/2023 a 04/10/2023, em razão do afastamento da servidora Josenice de Andrade Félix, cadastro nº 180.028-0, para usufruto Licença Prêmio. Em análise ao sistema SIGA, identificou-se o expediente administrativo nº TJADM-2023/14788, que designou a servidora afastada para o cargo de Escrivão da unidade judiciária, no entanto, durante o trâmite à CGPRES, esta Assessoria Jurídica no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria CCI nº 036/2022- GSEC, entendeu pela necessidade de tornar sem efeito a Decisão, pelas razões ali expostas. Logo, diante da informação que a servidora JOSENICE DE ANDRADE FELIX, cadastro nº 180.028-0, não se encontra designada para exercer as funções do cargo de Escrivão, opinamos pelo NÃO REFERENDO da Portaria nº 05/2023 (fl. 02) da Comarca de Curaçá e determinamos o arquivamento do presente expediente. Publique-se. Cumpra-se.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/47808
INTERESSADO: 2330520 - CIRILO LIMA DAS NEVES
ASSUNTO: Licenças

DECISÃO

No uso das atribuições delegadas a esta Assessoria Jurídica por meio da Portaria CCI nº 36/2022 - GSEC, DEFIRO 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Cirilo Lima das Neves, Técnico Judiciário (Escrevente de Cartório), cadastro nº 233.052-0, lotado na Comarca de Euclides da Cunha, a contar, retroativamente, de 08/08/2023 a 21/